



2022

REGULAMENTO

CLÍNICA PSICOPEDAGOGICA

Regulamentam os procedimentos relativos as atividades referentes a **CLÍNICA PSICOPEDAGOGICA** da **FACULDADE ISEIB DE BETIM- FISBE.**

PRESIDENTE DA MANTENEDORA

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERINTENDENTE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DIRETOR ACADÊMICO

COORDENAÇÃO CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO - CEPÓS

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

COORDENAÇÃO DE CURSO

REGISTRO ACADÊMICO- REGA

INDICE

APRESENTAÇÃO	04
REGULAMENTO	
ANEXOS	06
REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	12

REGULAMENTO CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA

1. APRESENTAÇÃO

A Psicopedagogia tem seus os campos de atuação na clínica e na instituição escolar ou de outra natureza, como no hospital e na empresa. Tais atuações se constituem em intervenções, como uma direção para os entraves do não aprender e os processos de aprendizagem em geral.

A Psicopedagogia Clínica tem como objetivo principal a investigação da etiologia e a intervenção nas dificuldades de aprendizagem em crianças, adolescentes e adultos, buscando a compreensão do processo de aprendizagem e suas fraturas, a partir do contexto desse e de todas as variáveis que intervêm neste processo.

Beauclair (2009, p.28) afirma que, “[...] a Psicopedagogia vai além da junção de conhecimento de outras ciências”. Ela vem desenvolvendo seu próprio construto ao longo dos anos. Em linhas gerais, a Psicopedagogia é uma área do conhecimento que interage com outras ciências para ampliar a sua compreensão sobre os processos de aprendizagens. A Psicopedagogia buscar compreender a aprendizagem humana e sua dinâmica, e vai, além disso, procurando solucionar as dificuldades apresentadas, pois é necessária essa interação com outras ciências como agente facilitador do conhecimento. Dentre as ciências destacamos a Psicologia, Psicanálise, Filosofia, Pedagogia, Neurologia, entre outras. A Psicopedagogia é uma área que atua na saúde e na educação sendo terapêutica e preventiva, adentrando em quadros normais e patológicos.

De acordo com Beauclair (2009, p 50),

O principal objetivo da atuação psicopedagógica é fazer modos diferentes de prevenir, diagnosticar e de corrigir possíveis dificuldades, e também apresentar estratégias de intervenção no relacionamento entre o sujeito aprendente com outros sujeitos e o seu meio, para encontrar significado no seu aprendizado.

Deste modo, o campo de estudo da Psicopedagogia está focado no próprio ato de aprender e ensinar, percebendo que é necessário considerar simultaneamente aspectos da realidade interna e da realidade externa da aprendizagem, visando compreender as dimensões sociais, subjetivas, afetivas e cognitivas que interagem dialeticamente na constituição do sujeito que se movimentam na complexidade inerente ao processo do conhecer.

Segundo Griz (2009), o olhar e a escuta, clínica busca, explicar e diagnosticar os problemas de aprendizagem, o profissional deverá estar atento sobre a situação apresentada, pois cada caso é único, por isso o profissional necessita ter uma postura diferenciada para cada situação apresentada.

Bossa (2007) afirma que os procedimentos, como diagnósticos e trabalho de prevenção são de suma importância, no processo interventivo, que não devemos apenas olhar o problema, mas perceber a mensagem implícita que esse sujeito está transmitindo, e que o profissional atuante, precisa adquirir, uma postura ética diante das demandas que surgiram, e que através dessa demanda adquirir um conjunto de conhecimentos estruturados para ter uma teoria interpretativa acerca do caso.

Griz (2009) ressalta que o campo de atuação do psicopedagogo não se limita ao espaço físico, seja na instituição ou clínica, ou seja o trabalho na instituição necessita de ação

investigadora e interventiva e também o profissional atua no campo epistemológico do sujeito aprendiz.

Porto (2011) afirma que a família desempenha um papel primordial nas questões de aprendizado, e do contrário do que pensamos que as famílias facilitadoras de conhecimento não são aquelas de poder aquisitivo alto. Porém, há famílias de desprovidas economicamente, mas que possibilita aprendizagem abrindo espaço de conhecimento e trocas de ideias e opiniões em seu meio. Outra questão é a afetividade. Porto (2011), a esse respeito, afirma que a relação entre o ensinante e o aprendiz, poderá contribuir ou prejudicar o aprendizado. Pois dependendo dessa relação entre o conhecimento e sua associação a uma situação de desprazer isso afeta seu estímulo para o aprendizado. Sabemos que conhecer é um processo de sobrevivência e que é necessário construir um significado no aprender podendo influenciar positivamente ou, não no processo de aprendizagem.

O processo de aprender vai além da aprendizagem na escola, e que não se restringe apenas a criança, mas a qualquer ser humano que tenha condições cognitivas, biológicas e afetivas, ditas “normais”.

A aprendizagem tem a finalidade de incorporar todas as dimensões do ser cognoscente envolvendo a realidade do sujeito, com suas múltiplas influências, tanto dos fatores individuais como ambientais.

Segundo Porto (2011), a aprendizagem tem uma função de agregar, mas sabendo que isso, está vinculado a outros aspectos humanos, e também como esse sujeito, irá interagir com sua realidade.

A atuação Psicopedagogia Clínica se debruça sobre o sujeito e sua história, que esse trabalho pode ser de forma individual ou em grupo, mas que esse processo não se realiza apenas em identificar a “causa” do problema, mas o que isso poderá está relacionado inúmeros fatores, o profissional precisa entender que a história do sujeito tem significado.

Andrade (1998) salienta que mesmo que, o sujeito procure soluções no trabalho clínico, isso não garante a sua colaboração, no processo interventivo. Assim ocorrem falhas e prejuízos no diagnóstico e nas intervenções. O diagnóstico, não é algo definido, mas é a utilização de recursos e técnicas com objetivo de avaliar uma demanda, porque essa demanda aponta a direção da queixa.

Quando um aprendiz procura o psicopedagogo se faz necessário, que haja uma verificação daquilo, que está sendo dito pelo aprendiz, pois nesse discurso poderá ter informações implícitas que não são relatadas no discurso verbalizado.

Por isso o Psicopedagogo necessita de uma sensibilidade apurada no seu atendimento psicopedagógico, por isso a importância do levantamento de hipóteses para que essas informações o leve a construir o ponto de partida para uma linha, de intervenção.

Andrade (1998) afirma que a Psicopedagogia Clínica, nos dias atuais, não é restrita ao público, de poder aquisitivo econômico favorável, mas que a cada dia, surgem pessoas de outras classes que, procuram os serviços psicopedagógicos, principalmente nas regiões sul, e sudeste.

REGULAMENTO CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º- Este regulamento disciplina o funcionamento da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, atendendo ao disposto no PDI da **FACULDADE ISEIB DE BETIM- FISBE**.

TÍTULO II – DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS Capítulo I – Da Abrangência

Art. 2º - São obedecidas por este regulamento todas as disciplinas que utilizem a **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** da **FISBE**.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades dentro das dependências da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**:

I. Atendimento Psicopedagógico da comunidade acadêmica e parceiros, desempenhado pelos alunos de Pós-graduação, desde que supervisionados pelo coordenador do **NAPP (NUCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO)**, com a finalidade de estágio curricular, psicopedagógica e/ou pesquisa;

II. Atividades práticas de disciplinas que estudam o comportamento humano, no curso de Licenciatura e em outros cursos, supervisionadas por professores capacitados para tal atividade, com autorização do Coordenador do NAPP;

Parágrafo único: A supervisão docente de atendimento psicopedagógico a comunidade somente será exercida por professores devidamente habilitados em Psicopedagogia e pertencentes ao quadro docente da FISBE

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 4º- A **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, da **FISBE** tem os seguintes objetivos:

I. Ensino:

a. Propiciar ao aluno de Pós-graduação, práticas de atendimento supervisionadas que garantam a integração teórico-prática do conhecimento adquirido no curso, bem como o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao futuro exercício da profissão ou especialidade;

b. Criar oportunidades para que o aluno vivencie as mais diferenciadas situações de experiências em todas as ações clínicas de âmbito de clínica e institucional, de modo a

desenvolver suas habilidades intelectuais e científicas, sua postura ética e moral, e sua capacidade de relacionamento interpessoal e interdisciplinar;

c) Propiciar ao aluno de pós graduação, simulações de situações clínicas que permitam a utilização do embasamento teórico-prático adquirido nas disciplinas pré-clínicas, capacitando-o para o atendimento clínico à população.

II. Pesquisa:

a. Desenvolver atividades que promovam uma estreita relação entre ensino, investigação científica e extensão, dentro do âmbito de uma faculdade que é isenta de realizar pesquisa, visando a melhoria da qualidade da educação e do ensino superior;

b. Permitir que atividades clínicas se vinculem às atividades de investigação científica e que o aluno participe efetivamente de práticas de iniciação científica.

III. Extensão:

a- Desenvolver atividades que promovam uma estreita relação com a comunidade no qual a FISBE esta inserida.

b- Oferecer atendimento psicopedagógico “gratuito” para crianças de escolas publicas com Dificuldades de Aprendizagem e ou NEE.

IV. Prestação de Serviço:

a. Oferecer atendimento psicopedagógico e psicológico aos membros da comunidade, dentro das normas vigentes no país para clínicas-escola e de acordo com as modalidades de serviços oferecidos, segundo suas próprias possibilidades, objetivando cumprir a função social do Ensino Superior na Sociedade.

Capítulo III - Da Organização

Art. 5º -A Responsabilidade Técnica da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** é atribuição do Coordenador do **NAPP**, que para realizar suas atribuições contará com o auxílio de um corpo administrativo e um corpo docente de estágio em **PSICOPEDAGOGIA**, que apoiarão todas as atividades desenvolvidas no âmbito da mesma.

Art. 6º O Corpo Administrativo é composto por funcionários administrativos da **FISBE**.

Art. 7º O Responsável **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, tem como atribuições:

- I- Responder perante o FISBE e a sociedade, pela direção administrativa e técnica da clínica;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento da Clínica;
- III. Supervisionar técnica e administrativamente as rotinas da clínica e dos atendimentos;
- IV. Zelar pelo interesse dos usuários, discentes, docentes e pela imagem da clínica junto à comunidade e à Faculdade;
- V. Responder pela clínica junto aos outros órgãos, a outras instituições e à comunidade;
- VI. Implementar, extinguir ou substituir modalidades de atendimento psicopedagógicos à comunidade, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Psicopedagogia;
- VII. Propor e avaliar propostas de convênios ou parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, ouvida a Direção, desde que compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso de Psicopedagogia e Licenciatura.

Capítulo IV - Do Funcionamento

Art. 8º. A **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** funciona presencial e ou virtual de terça à quinta-feira das 9 às 12h e 15 às 17h h, exceto durante os períodos de recesso escolar, definidos no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único: Qualquer alteração nos horários será devidamente comunicada pelo responsável técnico a ser publicado na **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** e em outro meio de comunicação determinado pela Instituição.

Capítulo V - Do Acesso aos Serviços Prestados

Art. 9º. O acesso aos serviços prestados pela **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** dar-se-á por meio de cadastro dos interessados, que deverá ser efetuado “virtualmente” e será analisado pelo profissional.

§ 1º O serviço de atendimento psicopedagógico e psicológico oferecido pela **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** é gratuito.

§ 2º É vedado o atendimento psicopedagógico de alunos do Curso de Psicopedagogia por alunos do mesmo curso;

§ 3º Por questões éticas, é vedado o atendimento psicopedagógico e psicológico de docentes e funcionários na **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, a não ser nos casos autorizados pelo Responsável Técnico da Clínica.

&4º- O atendimento deverá ser supervisionado pelo profissional da área que faz parte da clínica (Psicólogo e Psicopedagogo).

&5º O profissional poderá ser voluntário, contratado, convidado entre outros de acordo com a legislação.

Art. 10º. Os interessados no atendimento psicopedagógico e psicol. do campo Clínico deverá cadastrar no site da FISBE e preencher o pré - cadastro e os dados necessários solicitados para o atendimento psicopedagógico.

Art. 11º. Por ser uma **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, com finalidade principal de aprendizagem do aluno, as chamadas para os atendimentos psicopedagógicos no campo clínico obedecerão à ordem cronológica das inscrições.

Parágrafo único. Durante o atendimento ou após o mesmo, por decisão do coordenador do NAPP, o cliente poderá ser encaminhado para atendimento externo ou reencaminhado para atendimento nesta ou em outra clínica.

Capítulo VI - Do Uso das Instalações

Art. 12º. Todas as instalações físicas da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** são de uso exclusivo de clientes, alunos e profissionais vinculados ao curso, não sendo permitido destiná-lhes nenhuma outra finalidade que não aquelas previstas.

Art. 13º. A Sala física e ou virtual é de uso exclusivo dos clientes que nela aguardam atendimento.

Parágrafo único: Todo e qualquer usuário da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** que não pertença ao Corpo Docente ou Administrativo, deverá solicitar os serviços da clínica para o profissional responsável, não podendo adentrar a mesma sem autorização.

Art. 14º. Os atendimentos psicopedagógicos no campo clínico serão efetuados nas salas de atendimento da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, sendo o aluno responsável pela sala a ele destinada enquanto durar o atendimento.

§ 1º Havendo necessidade de alteração de sala de atendimento, o professor responsável pela supervisão e a auxiliar deverão ser prontamente notificados;

§ 2º Caso não haja atendimento por falta justificada do cliente, sua ausência deve ser comunicada ao aluno, que comunicará ao professor responsável pela supervisão do caso;

§ 3º As salas físicas de atendimento devem ser mantidas em sua arrumação original e toda e qualquer alteração deverá, após o término do atendimento, ser revertida ou na impossibilidade de reversão, ser comunicada aos funcionários administrativos da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA**, que farão os encaminhamentos devidos;

§ 4º Os alunos e professores deverão estar sempre com apresentação pessoal de higiene e discricção, enquanto estiverem nas dependências da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** e o uso do jaleco é obrigatório.

Art. 15º. Os clientes do campo clínico não poderão ficar na Sala física de Espera da Clínica Escola, mais do que 30 minutos antes ou depois de seu atendimento, sem qualquer comunicação por parte dos alunos, ou responsáveis.

Art. 16º. Todo material de consumo, material técnico (testes psicológicos) ou equipamento utilizado na clínica deverão ser requisitados pelo aluno, com uma semana de antecedência, com anuência do coordenador do NAPP. **Parágrafo único:** A **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** de Psicopedagogia solicitará material técnico a mantenedora da FISBE, desde que conste da previsão orçamentária do referido curso.

Art. 17º. Os arquivos da **CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA** constituem-se em material protegido por sigilo profissional.

§ 1º Somente pessoas autorizadas pelo Responsável Técnico poderão manusear estes documentos;

§ 2º É de responsabilidade do aluno a retirada e entrega dos arquivos de clientes a auxiliar da coordenação, durante o atendimento do cliente;

§ 3º É de responsabilidade do professor e do responsável pelo atendimento, o manuseio cuidadoso dos arquivos dos clientes, e o registro diário e criterioso das atividades executadas no dia;

§ 4º É de responsabilidade concorrente da auxiliar da coordenação e dos estagiários, a guarda dos arquivos de clientes e a atualização do banco de dados e seus registros.

TÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo VII - Dos Atendidos

Art. 18º. Os atendidos ou seus responsáveis obrigam-se ao rigoroso cumprimento de todos os dias e horários fixados para os atendimentos, bem como as demais obrigações inerentes ao tratamento.

§ 1º Será considerado desistente e seu prontuário irá novamente para a lista de espera, o paciente que tiver duas faltas, consecutivas ou não, ou ainda a critério do supervisor, após a devida comunicação ao Responsável técnico da Clínica-Escola;

§ 2º O cliente desistente ou aquele que recusou o agendamento de atendimento, poderá requisitar de próprio punho, seu reenquadramento na fila de espera ou desligamento do serviço, sendo que neste último caso sua ficha irá para o arquivo morto;

§ 3º Cabe ao cliente notificar com antecedência ao profissional administrativo da Clínica-Escola com relação a possíveis faltas ou atrasos.

TÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES

Capítulo VIII - Das Penalidades

Art. 19. As eventuais infrações serão devidamente apuradas pela Direção da Instituição, que poderá nomear um Comitê de Avaliação Interna e que deverá, após a conclusão de seus trabalhos, recomendar ao responsável técnico as medidas punitivas.

TÍTULO V - DOS DOCUMENTOS

Capítulo IX - Do Manejo dos Documentos Sigilosos da Clínica

Art. 20º. Os responsáveis obrigam-se ao rigoroso cumprimento de manejar adequadamente os documentos referentes à Clínica.

§ 1º Cada paciente (em atendimento ou não) deve ter uma pasta de IDENTIFICAÇÃO.

§ 2º Dentro de cada pasta deve conter 1 envelope para a anamnese e o laudo.

Art. 21º Cada aluno estagiário é responsável pela manutenção do arquivo de seus pacientes, devendo os documentos serem atualizados conforme os atendimentos.

Art. 22. Todos os documentos devem possuir a assinatura do coordenador do NAPP bem como a assinatura do acadêmico.

TÍTULO VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22º. Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidas em conjunto pelo Coordenador do NAPP, pelo Coordenador da CEPÓS.

Art. 23º. Quando necessário, por mudança no Projeto Pedagógico ou por outro motivo, haverá modificação neste Regulamento.

3- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Márcia Siqueira, Psicopedagogia Clínica: Manual de Aplicação Prática para Diagnóstico de Distúrbios do Aprendizado. São Paulo, poluss editorial 1998

BEAUCLAIR, João. Para Entender Psicopedagogia: Perspectivas atuais desafios futuros. 3. Ed. Rio de Janeiro, editora, Wak 2009

BOSSA A., Nádia. Fundamentos da Psicopedagogia. In _____A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. P. 19-32.

BOSSA A., Nádia. A formação do Psicopedagogo no Brasil: uma especialização. In _____A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. p. 37-50.

FERREIRO, Emilia. Alfabetização Em Processo. São Paulo editora, Cortez

FITÓ, Anna Sans. Por que é tão difícil aprender: O que são e como lidar com os transtornos de aprendizagem. São Paulo Paulinas, 2012.

GRIZ, Maria das Graças Sobral; Psicopedagogia um Conhecimento em Contínuo Processo. São Paulo, Editora: Casa do Psicólogo, 2009

PORTO, Olivia; Psicopedagogia Institucional - Teoria, Prática e Assessoramento Psicopedagógico. Rio de Janeiro, editora: Wak, 2011

PROLEC Prova de avaliação dos processos de leitura - Organizadoras: Fernando Cuentos, Blanca Rodrigues e Elvira Ruano; Adaptação Brasileira: Simone Aparecida Cappellini, Adriana Marques de Oliveira e Fernando, Rio de Janeiro Editora, Casa do Psicólogo 2014 SAMPAIO, Simaia; FREITAS, Ivana Braga; Transtornos e dificuldades de aprendizagem (entendendo melhor os alunos com necessidades educativas especiais) Editora wak; 2 edições Rio de Janeiro 2014.

SAMPAIO, Simaia. Atividades corretivas de leitura e escrita: guia prático para disléxicos e pré-escolares. Rio de Janeiro: Wak 2012.

STAMPA, Mariângela; Aquisição da Leitura e da Escrita: Uma abordagem teórica e prática a partir da consciência Fonológica. Rio de Janeiro, 2009.

SEABRA, Alessandra Gotuzo Teste de Competência de Leitura de Palavras e Pseudopalavras (TCLPP) / Alessandra Gotuzo Seabra, Fernando César Capovilla. São Paulo: Memnon; 2010.

VISCA, Jorge Técnicas Projetivas Psicopedagógica e Pautas Gráficas Para Sua Interpretação Editora: visca & visca editores, Rio de Janeiro 2013.

WEISS, Maria Lucia lemme; Psicopedagogia Clínica: Uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. Rio de Janeiro, editora lamparina 2012.

Betim, 02 de fevereiro de 2022

APROVADO NDE CURSOS 02/02/2022
